

ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO

4ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS

Data da Distribuição: 07/08/2025 15:09:53

PROCESSO Nº: 0804064-37.2025.8.10.0051

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

PROMOVENTE: JOYCE LENNE BRASIL SOUSA DOS SANTOS e outros (4)

Advogado(s) do reclamante: KHALLEB SILVA RODRIGUES (OAB 30697-MA), HEBRANO GABRIEL CARNEIRO MATIAS ARAUJO (OAB 17264-PI)

PROMOVIDO: JOAO VITOR PEIXOTO MOURA XAVIER

Advogado(s) do reclamado: THAYRID GADELHA LOUREIRO (OAB 13963-MA), TAYANE MARTINS ALMEIDA (OAB 12446-MA), DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE (OAB 5991-MA)

DECISÃO

Considerando o requerimento de produção de provas em audiência por uma das partes, ID [177483406 - Petição](#), **determino que a Secretaria designe data para a realização de AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, no Fórum local, devendo intimar as partes acerca da referida assentada, independente de nova conclusão dos autos.**

Saliente-se que os demais pedidos de produção de provas e o requerimento de suspensão do feitos será analisado após a oitiva das testemunhas arroladas pelas partes.

Nos termos do art. 357, § 4º do CPC, **determino que as partes apresentem o rol de testemunhas a serem ouvidas no prazo comum de 10 (dez) dias**, obedecendo aos termos do § 6º do mesmo dispositivo.

Ainda, as partes deverão apresentar as testemunhas em banca, só sendo determinada a intimação por este Juízo em caso requerido e devidamente fundamentado pela parte.

O ato ordinatório de designação da audiência trará o link em que se dará a audiência de videoconferência quando for o caso.

Intimem-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Pedreiras/MA, Terça-feira, 07 de Julho de 2026

BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE

Juiz Titular da 4ª Vara de Pedreiras/MA